



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI - FUMDEB

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 02/2024

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI faz saber a quem possa interessar que estão abertas as inscrições do CONCURSO PÚBLICO, para o preenchimento de vagas de seu quadro permanente de pessoal, sujeitas ao regime jurídico dos empregados públicos tutelados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1 - DOS CARGOS E VAGAS:

O processo seletivo atenderá o cargo de provimento efetivo, descrito a seguir, juntamente com a vaga disponível, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo, e, será realizado sob a responsabilidade da Fundação supra.

ÁREA ADMINISTRATIVA

Cargo:	Bibliotecário
Nº de vagas:	01
Requisitos:	• Curso Superior de Biblioteconomia com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia
Salário Bruto:	R\$ 3.852,77 (três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)
Carga Horária	40 horas/semanal
Tipo de prova	Escrita (objetiva)
Taxa de inscrição	R\$ 60,00

Observação:

O candidato da área administrativa devidamente aprovado será enquadrado de acordo com os requisitos mínimos para provimento do emprego exigidos na Lei sob n. 4.057/2002 que "dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal e da evolução funcional dos servidores dessa Fundação Municipal de Ensino de Birigui". O candidato será contratado pelo regime jurídico da Lei do Trabalho (CLT), conforme carga horária estabelecida.

2 - DAS INSCRIÇÕES E DATAS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 - As inscrições serão efetuadas de 23 de fevereiro de 2024 a 13 de Março de 2024, em dias úteis, no horário das 13h às 18h, na Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui (FATEB), sito à Rua Antonio Simões, nº 04 – Centro – Birigui - SP, mediante pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, vinculada a escolaridade do cargo pretendido, segundo o quadro acima. O local de



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI - FUMDEB

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

realização das provas será nas dependências desta Instituição de Ensino, localizada na Rua Antônio Simões, nº 04, Centro, Birigui/SP.

2.2.1 - DA INSCRIÇÃO:

Para fazer a inscrição, o candidato deverá:

1. Preencher a ficha de inscrição nos termos do anexo I;
2. Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por meio de depósito bancário – PIX: Chave CNPJ 51.109.049/0001-18, Caixa Econômica Federal, Agência 0574-6, Operação 06, Conta Corrente 000226-8, Beneficiário: Fundação Municipal de Ensino de Birigui. O comprovante de pagamento deverá constar o nome do candidato a vaga.
3. Anexar junto a ficha de inscrição (anexo I) preenchida a cópia impressa do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de escolaridade, comprovante do registro em biblioteconomia e comprovante de pagamento.
4. Protocolar a documentação de inscrição na Fundação Municipal de Ensino de Birigui, situada na Rua Antônio de Simões, 04, Centro, na cidade de Birigui/SP, no período de inscrição mencionado no item 2.2 deste edital.
5. A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhada de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior.

- DATAS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

2.3 Prova Escrita (objetiva) de Língua Portuguesa, Matemática, e Conhecimento Gerais e/ou Específicos: **16 de Março de 2024, às 14:00 horas**, na Fundação Municipal de Ensino de Birigui, localizada na Rua Antônio de Simões, 04, Centro, na Cidade de Birigui/SP;

2.4 - Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro estabelecido na forma da Lei;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- c) Haver cumprido as obrigações e encargos para com o serviço militar;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral e no gozo dos direitos políticos;
- e) Possuir aptidão, habilitação e capacitação para o exercício do cargo pretendido;
- f) Ter boa conduta e não possuir antecedentes criminais;
- g) Não possuir registro crime contra a Administração Pública.

3 - DAS PROVAS

PRIMEIRA ETAPA

- A **Prova Objetiva** será composta por questões de Língua Portuguesa - 05 (cinco) questões; Matemática - 05 (cinco) questões e Conhecimentos Gerais e/ou Específicos - 20 (vinte) questões tendo no total 30 (trinta) questões e será composta de questões de múltipla escolha, somando cada questão 01 (um) ponto, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

4 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a prova escrita (objetiva) com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido do protocolo de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o acesso a sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. A prova será realizada na cidade de Birigui, SP, na Rua Antônio Simões, nº 04, Centro, Birigui/SP.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI - FUMDEB

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

4.2 - Durante a realização da prova escrita (objetiva), não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de prova, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova escrita (objetiva) terá a duração de 02 (duas) horas.

4.3 - Não será permitido fazer prova escrita (objetiva) em local e horário diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.

4.4 - As salas de prova escrita (objetiva) serão fiscalizadas por elementos designados pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

4.5 - A folha de respostas da prova escrita (objetiva) não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.

4.6 - Por questões de direitos autorais e de segurança, os candidatos poderão levar os cadernos da prova escrita (objetiva), apenas depois de transcorrido 01 (uma) hora da prova.

4.7 - Os pontos relativos às questões da prova escrita (objetiva) eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

4.8 - A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI NÃO MANDARÁ AVISOS PELOS CORREIOS REFERENTE QUAISQUER INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE CONCURSO.

5 - DO CANDIDATO QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA;

5.1 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova, no período de inscrições, deverá:

- a) Durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial" especificar os recursos/codições especiais de que necessita;
- b) Anexar o laudo médico ou a documentação comprobatória, que demonstre a necessidade requerida;
- c) O laudo médico ou a documentação comprobatória anexadas terão validade somente para este Concurso Público;
- d) Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de cópia corrompidas;
- e) Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por E-mail, ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos de força maior que serão tratados com excepcionalidade;
- f) O candidato que não atender ao estabelecido nesse item 05, deste Edital durante o período de inscrições não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, qualquer que seja o motivo alegado.
- g) O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito a análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
- h) Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1 - A prova escrita (objetiva) terá caráter eliminatório, sendo desclassificado, imediatamente, o candidato que zerar.

6.2 - A prova escrita (objetiva) terá 30 (trinta) questões, totalizando até 30 (trinta) pontos.

6.3 - O não comparecimento na prova excluirá o candidato automaticamente.

6.4 - Não haverá segunda chamada para prova.

6.5 - A data, local e horário da prova estão no item 2.3 deste edital.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A nota final de cada candidato aprovado será obtida na somatória da prova objetiva (até 30 pontos).



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI - FUMDEB

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

- 7.2** - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos.
- 7.3** - Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato:
- Maior número de dependentes legais (conforme consta em declaração de IR);
 - Mais idoso.

8 - DOS RECURSOS

- 8.1** - Revisão de nota e questões de legalidade: O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas.
- 8.2** - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1** - A homologação do concurso será feita pelo Secretario Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
- 9.2** - A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação das listas publicadas.
- 9.3** - O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em concurso público.
- 9.4** - A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.
- 9.5** - A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Presidente da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, devendo fundamentar suas razões.
- 9.6** - O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 9.7** - A aprovação dos candidatos no presente concurso não cria direitos à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 9.8** - A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
- 9.9** - Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
- 9.10** - Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa, no site www.fateb.br e afixado no lugar de costume.

BIRIGUI, 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO
FUMDEB

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁREA ADMINISTRATIVA

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

PORTUGUÊS: Leitura e compreensão de textos; acentuação gráfica, uso de maiúscula, pontuação, parágrafo, noções de tonicidade, classificação silábica, classes gramaticais, funções sintática dos termos, classificação das orações, homônimos e parônimos, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sinônimos e antônimos, figuras de linguagem.

MATEMÁTICA: Conjuntos, números naturais, divisores e múltiplos, números racionais, sistema de numeração decimal, operações fundamentais, sistema métrico decimal medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo, números inteiros, números racionais, equações, inequações e sistemas (1º e 2º grau), razões e proporções, regras de três, média, juros, porcentagem, números reais, cálculo algébrico, potências e radicais, funções de 1º e 2º grau, função exponencial e logarítmica, PA e PG, trigonometria, matrizes, determinantes, sistemas lineares, análise combinatória, números binomiais e binômio de Newton, probabilidade, números complexos, polinômios e geometrias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Introdução à classificação; finalidades e efeitos. Localização dos livros nas estantes; esboço das classificações bibliográficas; regras básicas para escolha da classificação; leitura técnica do livro; classificação decimal. Administração e gerenciamento de bibliotecas digitais; organização do conhecimento em bibliotecas digitais; Aspectos sociais das bibliotecas; Catálogo sistemático: sua técnica e seu funcionamento. Código de Ética do Bibliotecário.

